



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - Luziane Mantovani Rodrigues - Compra de produto ou serviço - Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesma natureza, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração da CMH

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	19/07/2022
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Comissão de Licitação
Status	Deferido

TEXTO DO DESPACHO

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 616/624;

Considerando a manifestação do Controlador Interno desta Casa à folha 628;

Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa MACIEL ASSESSORES S/S, inscrita no CNPJ Nº 11.880.336/0001-02, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamento de direito apresentados.

Diante do exposto, **RESOLVE** nos termos do artigo 22, § 7º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 248 do TCU **MANTER A DECISÃO** da Comissão Permanente de Licitação, com vistas ao atendimento do interesse público que em não havendo número legal mínimo de três propostas aptas (válidas) à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, a Administração deve realizar a repetição do ato, com vistas a convocação de outros possíveis interessados, visando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Logo, solicito providências quanto a repetição do ato convocatório, bem como que procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Hortolândia, 19 de julho de 2022.

Paulo Pereira Filho
Presidente

